

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SENADOR ELOI DE SOUZA
PALÁCIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA

DESPACHO

Trata-se de procedimento para a contratação dos serviços da Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN, visando o fornecimento contínuo de energia elétrica para a Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN.

O fornecimento de energia elétrica, reconhecido como serviço público, é essencial para o funcionamento adequado da Câmara Municipal, e a COSERN atua como concessionária exclusiva para esse serviço no Estado do Rio Grande do Norte.

Considerando a natureza do serviço, prestado sob o regime de concessão, e a exclusividade da COSERN na região, a competição para a contratação se mostra inviável. O suprimento de energia elétrica é caracterizado pelo regime de exclusividade, sendo a tarifa definida pelo Poder Público, sem a possibilidade de concorrência.

A contratação dos serviços da COSERN é padronizada, renovada de maneira regular e imprescindível para o funcionamento da Câmara Municipal. A interrupção desse serviço comprometeria diretamente as atividades institucionais da Câmara.

Com base no Art. 109 da Lei 14.133/2021, a contratação dos serviços da COSERN nos moldes propostos permite a realização do contrato por tempo indeterminado, com limite de 10 (dez) anos. Ressalta-se que, anualmente, será necessário comprovar a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação, garantindo a continuidade do fornecimento de energia elétrica.

Considerando a especificidade do serviço, a inviabilidade de competição e a necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento de energia elétrica, recomenda-se a formalização da inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços da COSERN.

Dessa forma, encaminhe-se o presente processo ao setor competente para as providências necessárias à formalização da inexigibilidade de licitação, assegurando a contratação dos serviços essenciais da COSERN para a Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza.

Senador Eloi de Souza/RN, 13 de janeiro de 2025.

Lucas Vinicius da Costa
Agente de Contratação

Senador Eloi de Souza